



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Relatório N° 004/2021

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Exercício 2020

O Controle Interno do Município de Campos Borges vem apresentar o Relatório e Parecer sobre as **Contas do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2020**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, a resolução nº 1052/2015 expedida pelo TCE-RS.

Atendendo ao contido no dispositivo da instrução Normativa nº01/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul foram consolidados as informações do modulo MCI- Manifestação do Controle Interno ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestações de Contas (SIAPC).

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pelas Leis Municipais Nº 745 de 10 de Março de 2004 e lei Municipal Nº 1.655/2020 – Plano de Carreira dos Servidores, Revogando a Lei nº 1.228/2012.

Declaramos também que foram efetuados todos os trabalhos atinentes a Central do Sistema de Controle Interno deste Município, analisando todas as atividades, físico financeiro do **Legislativo Municipal** constatando e levando ao conhecimento dos Administradores e Tribunal de Contas as irregularidades encontradas, sugerindo soluções e providencias a serem tomadas, visando sempre em garantir o bom funcionamento do ente público.

No âmbito da gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020 são registradas as seguintes informações.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

Execução Orçamentária:

Em verificação em relatórios da contabilidade quanto ao limite de despesas do poder Legislativo Municipal em 2020 verifica-se conforme seque abaixo.

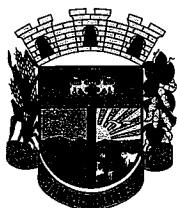
Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 18.674.047,02
Despesa com Pessoal	R\$ 594.937,47
Habitantes	3.546
Nº Vereadores	09
Gastos Total do Poder Legislativo Municipal	R\$ 843.411,31
Gastos totais da folha de pagamento	R\$ 631.937,88

Em análise a tabela acima, bem como, o Relatório da Gestão Fiscal quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal LRF verifica-se que o Legislativo Municipal realizou todas as obrigações dentro dos preceitos constitucionais, ou seja, **3,19%** com Despesa de Pessoal e **5,57%** com gastos totais e **59,58%** do total com a folha de pagamento.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

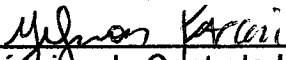
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO-UCCI

CONCLUSÃO

Considerando os relatórios contábeis e demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados por amostragem sobre a Prestação de Contas do Legislativo Municipal de Campos Borges para o exercício de 2020, verificamos que ocorreu dentro dos procedimentos legais, sendo cumpridos os limites de gastos conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF e da Constituição Federal e por não evidenciar Restos a pagar no ano de 2020, emitimos Parecer Favorável sobre a Prestação de Contas do Legislativo Municipal.

É o Relatório e Parecer.

Campos Borges, 25 de Janeiro de 2021


Técnico do Controle Interno
Jeferson Faccin

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

